

**Lei municipal n. 0336/2021.**

**Altera o § 3º, do art. 1º da Lei Municipal nº 0280, de 26 de junho de 2018, que Institui o Programa de Auxílio Educação – Projeto Bolsa de Estudos, e dá outras providências.**

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ, Prefeito do Município de São José dos Cordeiros – PB,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 3º, do art. 1º da Lei Municipal nº 0280, de 26 de junho de 2018, que Institui o Programa de Auxílio Educação – Projeto Bolsa de Estudos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

*Art.1º. caput.*

[...]

*§ 3º - A bolsa de estudo de caráter rotativo será de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para uso EXCLUSIVAMENTE com transporte do estudante para a unidade de ensino, desde que não utilize transporte regular fornecido pela Prefeitura Municipal.*

...

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela rubrica orçamentaria da Secretaria de Assistência Social, podendo também ser utilizado Recursos Próprios para suprir eventuais necessidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, EM 17 DE MARÇO DE 2021.**

**FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ**  
**PREFEITO**